

Portaria n.º 219/2013

A Ermida de Santo António, de construção tardo-quincentista, situa-se em zona isolada nos arredores de Vila Nova da Baronia, e constitui exemplar típico da arquitetura religiosa alentejana do período maneirista, caracterizado por um certo classicismo erudito e grande austeridade formal contrastante com a riqueza decorativa, já setecentista, do interior.

Embora tenha perdido importantes elementos arquitetónicos e decorativos, nomeadamente os altares colaterais, onde se incluía um frontal de azulejaria policroma do século XVII, de inspiração oriental, bem como a maior parte dos frescos da capela-mor, o templo conserva ainda um interessante ciclo pictórico. Trata-se da representação de um conjunto de passos da vida de Santo António e anjos músicos, de autor anónimo de formação popular, datável da centúria de Setecentos e enquadrável no pequeno mas significativo núcleo de pintura mural da região, e que por si só justifica a classificação do imóvel.

A classificação da Ermida de Santo António reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao interesse do bem como testemunho simbólico e religioso, ao seu valor estético, técnico e material intrínseco e à sua conceção arquitetónica e paisagística.

A zona especial de proteção (ZEP) tem em consideração a topografia e a envolvente rural do imóvel, e a sua fixação visa salvaguardar o seu enquadramento paisagístico e as leituras de vistas.

Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e nos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 265/2012, de 28 de dezembro, de acordo com

o disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Sob proposta dos serviços competentes, nos termos do disposto no artigo 15.º, no n.º 1 do artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 28.º e no artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 30.º e no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 265/2012, de 28 de dezembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º**Classificação**

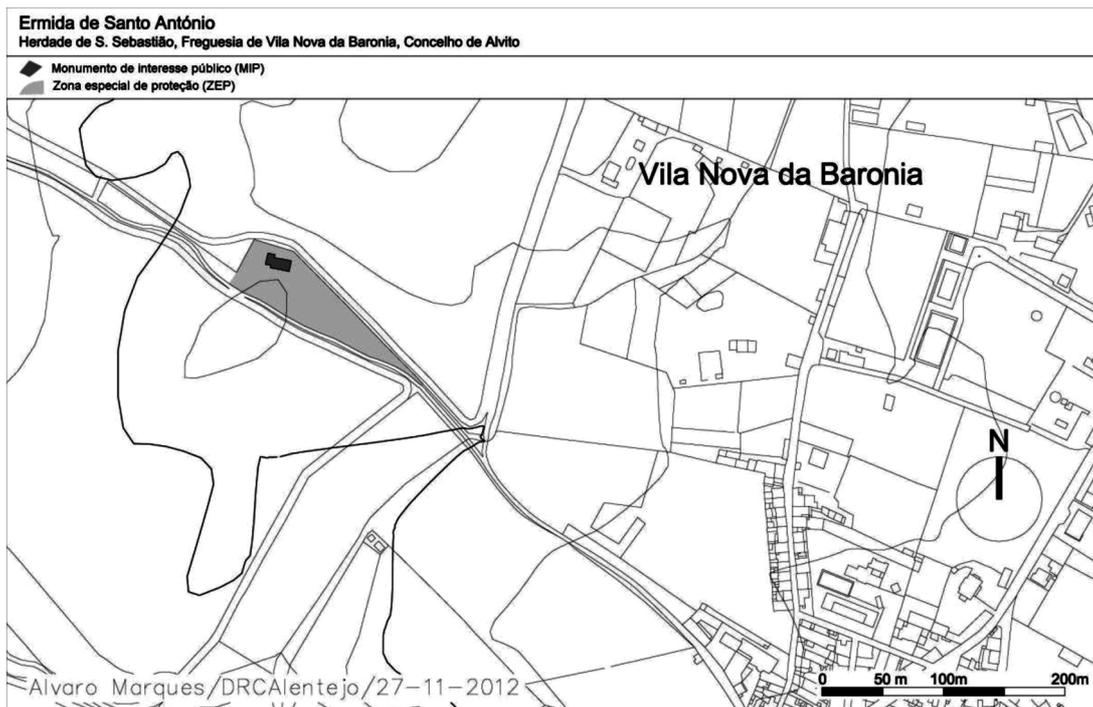
É classificada como monumento de interesse público a Ermida de Santo António, na Herdade de S. Sebastião, freguesia de Vila Nova da Baronia, concelho de Alvito, distrito de Beja, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria e que desta faz parte integrante.

Artigo 2.º**Zona especial de proteção**

É fixada a zona especial de proteção do monumento referido no artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria e que desta faz parte integrante.

26 de março de 2013. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

ANEXO



7352013

Portaria n.º 220/2013

Tradicionalmente considerada como o mais antigo templo de Castelo de Vide, a Capela de São Salvador do Mundo apresenta-se como uma pequena ermida rural, afastada dos limites do castelo e da cerca murada, embora tenha provavelmente funcionado como a primeira matriz da vila. O templo atual foi levantado no século XIII, mas parece possível considerar uma primeira fundação muito mais recuada, talvez anterior à formação da nacionalidade.

A fachada principal conserva ainda alguns elementos da edificação primitiva, incluindo o portal em arco redondo, de tipologia românica. Das muitas alterações sofridas pela capela ao longo dos séculos resultaram o pequeno portal lateral, em arco quebrado, possivelmente do século XIV, a abóbada de nervuras gótica que cobre a capela-mor e a importante campanha decorativa de finais de Setecentos, da qual resultaram o retábulo proto-barroco e os azulejos azuis e brancos da capela-mor, datados de 1695 e atribuídos a Gabriel dei Barco.

A Capela de São Salvador do Mundo constitui um testemunho privilegiado da antiguidade e riqueza do património edificado em Castelo de Vide, nela se destacando a sucessão de elementos de diversas cronologias em bom estado de conservação, bem como a relevância artística de alguns destes. É o caso dos azulejos anteriormente referidos, que incluem uma frente de altar inspirada numa gravura executada a partir de tela, entretanto desaparecida, de Nicolas Poussin, confirmando a importância e a influência exercida pela pintura barroca francesa no nosso país ao tempo do reinado de D. Pedro.

A classificação da Capela de São Salvador do Mundo reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao caráter matricial do bem, ao seu interesse como testemunho simbólico e religioso, ao seu valor estético, técnico e material intrínseco e à sua conceção arquitetónica e paisagística.

A zona especial de proteção (ZEP) tem em consideração a envolvente rural e bem preservada do imóvel, e a sua fixação visa salvaguardar estas